



## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA HUB**

### **Quem somos:**

Hub Fintech é o nome fantasia da Hub Pagamentos S.A, que é pioneira no segmento de meios de pagamentos pré-pagos. Tem por compromisso a entrega de resultados sustentáveis, transparência, ética e, principalmente, a valorização do indivíduo.

A Hub Fintech desenvolve operações e estabelece parcerias para oferecer ao mercado soluções e serviços inovadores, customizados, seguros e altamente eficazes.

### **Missão:**

Ser uma empresa reconhecida pelo pioneirismo e inovação em soluções de meios de pagamentos. Os nossos pilares (foco no indivíduo, transparência e ética) nos permitem criar produtos e soluções financeiras sustentáveis aos acionistas e clientes.

### **Visão:**

Ser a maior empresa e referência no mundo em produtos e serviços financeiros pré-pagos, atuando com foco no indivíduo, na inovação tecnológica e na geração de valor para seus acionistas.

## 1. O que é o código de Ética e Conduta da Hub Fintech?

O código de Ética e Conduta é o instrumento que busca informar os princípios, visão, valores, conceitos e missão da Hub Fintech, que tem como objetivo explicar formalmente o desejo permanente da nossa cultura organizacional e dos princípios éticos aqui estabelecidos. Contamos com você para proteger nossa marca, nossa reputação e integridade de maneira que possamos competir para vencer no mercado de cartões pré-pagos.

## 2. Para quem se destina este código?

É dirigido a todos os colaboradores da Hub Fintech, com o intuito de ajudar a direcionar em questões legais, éticas e de risco que possam surgir no exercício do seu trabalho.

## 3. O que é esperado dos colaboradores em relação ao presente Código?

A Hub Fintech espera que seus colaboradores cumpram e façam cumprir os dispositivos deste Código, norteando as decisões, ações e relações com os vários públicos da empresa.

Os colaboradores atuarão sempre em defesa dos interesses da Hub Fintech, mantendo uma conduta correta, em observância as leis anticorrupção e mantendo o mais absoluto sigilo sobre os negócios e operações.

Devem, ainda, todos os colaboradores trabalhar para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a postura compatível com as crenças e os valores da Hub Fintech na busca por resultados. Portanto, independentemente do nível hierárquico, as pessoas devem ser tratadas com respeito e dignidade, evitando-se situações constrangedoras, que intimidam ou discriminatórias.

## 4. Condutas sustentáveis

A Hub Fintech assume como premissa de conduta valores éticos e morais no que diz respeito à Sustentabilidade, sendo que todos os seus colaboradores e dirigentes comprometem-se a:

- Conduzir suas atividades com responsabilidade social e ambiental,

## Declaração de ciência e aceite do Código de Ética e Conduta da Hub Fintech

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, colaborador da  
empresa \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e  
efeitos de Direito:

- a) ter recebido, neste ato, cópia do **Código de Ética e Conduta** da Hub Fintech;
- b) ter conhecimento do inteiro teor do referido **Código de Ética e Conduta** da Hub Fintech e estar de pleno acordo com seu conteúdo, que li e compreendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato de trabalho, e, após, no que for pertinente; e
- c) ter conhecimento de que as infrações a este **Código de Ética e Conduta**, as políticas e normas do Grupo serão analisadas, estando sujeitas as ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Estou ciente da obrigação de informar a quem de direito sobre violações ou suspeitas de violações e cooperar com os procedimentos da empresa, com o intuito de solucionar tais questões.

Barueri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

***(Esta Declaração de ciência e aceite faz parte integrante do Código de Ética e Conduta da Hub Fintech)***

## 8. Gestão da Ética

- A empresa está determinada a agir sempre eticamente, com honestidade, transparência, justiça, respeito e responsabilidade social em todas as decisões, ações e relações com seus vários públicos.
- Em caso de dúvidas sobre a conduta mais adequada a ser seguida, recomenda-se que o colaborador procure orientação e esclarecimento com a liderança imediata ou a área de Gestão de Pessoas.
- O canal adequado para que o colaborador comunique qualquer situação que viole o Código de Ética é a área de Gestão de Pessoas, que poderá ser acessada diretamente ou por meio de canais como caixas de sugestões chamadas de Linha Direta que garantam o anonimato.

## 9. Vigência

Este documento tem a vigência indeterminada a partir de sua publicação podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

- Manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de seus clientes e à legislação ambiental, no Brasil e nos países onde atue.
- Desenvolver programas visando maximizar sua eficiência energética e a redução do consumo de um modo geral, assim como promover o reaproveitamento e reciclagem de materiais, redução da geração de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes, mantendo um sistema de gestão ambiental para melhoria contínua dos seus processos, incluindo a cadeia produtiva e promovendo ações de conscientização ambiental.
- Investir na sustentabilidade de seus projetos, produtos e serviços.

## 5. O que significa violar este Código?

São consideradas violações ao presente Código:

- Agir em desacordo com o Código.
- Solicitar a outras pessoas que o violem.
- Ter ciência de atos que violem o Código e não reportar imediatamente aos canais competentes.
- Retaliar colaborador que tenha reportado uma conduta em desacordo com o Código.

As violações aos princípios e condutas deste Código estarão sujeitas as medidas disciplinares cabíveis, podendo chegar à rescisão do contrato com a Hub Fintech.

## 6. Diretrizes de ética

A partir de agora, este documento dividirá item por item as diretrizes, determinando a forma de agir e a conduta adequada dos colaboradores, segundo a Hub Fintech:

**a) Conduta adequada:**

- Contribuir com uma cultura empresarial que valoriza o intercâmbio e a disseminação de conhecimentos e promover a capacitação contínua.
- Comunicar imediatamente a existência de qualquer violação deste Código.
- Cumprir com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade às obrigações de seus serviços contratados, aproveitar as oportunidades de capacitação permanente, avaliar-se sistematicamente e aprender com os erros seus ou de outrem.
- Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade, razoabilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.
- Utilizar adequadamente os canais internos para manifestar opiniões, sugestões, reclamações, críticas e denúncias, engajando-se na melhoria contínua dos processos e procedimentos da Hub Fintech.
- Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais.
- Cultivar uma aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atuam.
- A empresa respeita a liberdade religiosa, sindical e política de seus colaboradores. No entanto, veda a realização de qualquer tipo de campanha ou manifestação quanto a estes tópicos nas dependências da empresa e/ou durante o horário de trabalho, proibindo também a utilização dos recursos da empresa para tais atividades.

**b) Confidencialidade das Informações:**

- Assegurar a confidencialidade de qualquer informação obtida ou processada no exercício de suas funções, em cumprimento aos procedimentos internos sobre gerenciamento de informações.

- Comunicar ao superior imediato o recebimento de quaisquer presentes, de qualquer pessoa e/ou situação de valor superior a R\$100,00 (cem reais).
- O relacionamento de colaboradores com fornecedores, clientes ou parceiros, quando influenciarem os negócios da empresa, deve ser comunicado à área de Compliance.
- Comunique seu superior antes de aceitar cargo de conselheiro de instituição sem fins lucrativos, sempre que houver relação comercial com a Hub Fintech, ou expectativa de apoio financeiro ou de outra natureza por parte da Hub Fintech.
- Em algumas situações, quando há subordinação entre familiares, os interesses pessoais podem prevalecer em relação aos interesses da companhia. Para evitar tais situações, os critérios abaixo devem ser observados:
  - a) Familiares até 3ª grau, consanguíneos ou por afinidade não poderão atuar em subordinação direta. Os casos preexistentes serão analisados pela Diretoria, e os colaboradores nesta condição serão realocados.
  - b) A contratação ou promoção de familiar de colaborador somente ocorrerá se o candidato atender aos requisitos necessários para o cargo, sem privilégios de qualquer natureza.
  - c) Relações pessoais entre colaboradores e funcionários de órgãos públicos, que influenciam os negócios da empresa, devem ser reportados à área de Compliance.
  - d) Os colaboradores que tenham relacionamento como cônjuge ou companheiro (a) ou parentesco, seja 1º, 2º ou 3º grau com fornecedores, prestadores de serviços ou demais terceiros, não poderão contratar ou ferir contratos de empresas vinculadas aos parentes ou familiares.
  - e) Relacionamento afetivo entre colaboradores é aceito, mas não poderá haver relação de subordinação direta entre os envolvidos. Casos preexistentes serão analisados pela respectiva Diretoria e os colaboradores poderão ser realocados.

- Não violar as leis trabalhistas do país.
- Não recusar em trabalhar ou cooperar com os demais colaboradores em virtude de raça, cor, religião, nacionalidade, sexo (incluindo gravidez), orientação sexual, idade, incapacidade física ou outras características protegidas por lei.

#### **g) Meio ambiente, saúde e segurança:**

- Cumprir as leis ambientais.
- Criar e manter um ambiente de trabalho seguro e prevenir acidentes de trabalho.
- Reduzir o lixo, emissões e uso de material tóxico.
- Respeitar os direitos e interesses ambientais de nossos vizinhos.
- A Hub Fintech incentiva a busca constante pela qualidade de vida por meio de boas práticas de saúde e segurança do trabalho adequadas às funções exercidas e estimula a participação do colaborador vislumbrando a prevenção.
- É proibido exercer qualquer tipo de atividade durante o expediente de trabalho sob influência de drogas ilícitas, entorpecentes e bebidas alcoólicas. Assim como é proibido o consumo e compartilhamento de qualquer um desses itens nas dependências da empresa.
- Informar a liderança imediata, situações de risco no ambiente de trabalho que comprometam a saúde e a segurança dos colaboradores.
- Ler atentamente o contrato e as coberturas do Plano de Saúde oferecido pela empresa e utilizá-lo de forma consciente.

## **7. Conflito de interesses**

O conflito de interesses com a Hub Fintech ocorre quando o colaborador age ou influencia decisões com o intuito de obter benefícios particulares, gerando possível favorecimento próprio, de amigos ou parentes, o que pode causar prejuízos à empresa. Para impedir esse tipo de situação:

- Evitar ações ou relacionamentos que possam estar em conflito ou que pareçam conflitantes com responsabilidades profissionais ou com os interesses da Hub Fintech.

- Manter em segurança os arquivos que contenham informações sobre clientes.
- Não adquirir, usar ou divulgar informações sobre clientes, respeitando as normas de privacidade e regulamentos aplicáveis.
- Se houver acesso a informações individuais de clientes, use esta informação somente para fins comerciais previamente autorizados.
- Respeitar o sigilo profissional, exceto quando autorizado ou exigido por lei;
- Na divulgação de informação considerada “sigilosa”, por força de obrigação contratual ou legal, caso tenha dúvida, deve se reportar ao nível imediatamente superior ou optar por não revelar.
- Guardar sigilo das informações estratégicas e das relativas a atos ou fatos relevantes (mesmo que tenham sido publicada em meios de comunicação);
- Atividades como: fotografar, filmar, falar em palestras ou entrevistas, blogs, listas ou grupos de discussão e mídias sociais em nome da empresa só será permitido com autorização da Diretoria.
- Os colaboradores não estão autorizados a criar páginas em nome da empresa e/ou divulgar em qualquer tipo de mídia, imagens e vídeos relacionados às atividades desenvolvidas pela empresa.

#### **c) Segurança da Informação:**

- Não divulgar e nem deixar escrito em papel sua senha de acesso ao computador, rede ou área de trabalho.
- Instalar softwares ou aplicativos, somente, por meio da Área de informática.
- Utilizar o correio eletrônico e a internet da Hub Fintech somente com finalidade profissional.

- Senhas e logins para acesso a documentos e informações da empresa são de uso pessoal e intransferível e o seu compartilhamento é proibido.

**d) Propriedade intelectual:**

- Identificar a propriedade intelectual da Hub Fintech.
- Respeitar patentes, materiais protegidos por direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros que estejam em vigor. Consultar o departamento jurídico da Hub Fintech com referência à necessidade de obtenção de licenças ou autorizações exigidas para o uso de tal tipo de propriedade intelectual.
- Consultar o departamento jurídico da Hub Fintech antes de:
  - I. Solicitar, aceitar ou utilizar informações proprietárias de pessoas externas.
  - II. Revelar informações de propriedade da Hub Fintech a terceiros.
  - III. Reivindicar direitos de propriedade intelectual de acordo com a lei.
  - IV. Permitir que terceiros utilizem propriedade intelectual da Hub Fintech.

**e) Ações anticorrupção**

- Não obter vantagens indevidas decorrentes de função ou cargo que ocupam.
- Não exigir, nem insinuar, nem aceitar, nem oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida às suas atividades profissionais.
- Ter conhecimento da Lei 12.846/2013, a qual oferece diretrizes específicas sobre a conduta esperada no relacionamento com o Setor Público.

- É proibido solicitar ou oferecer dinheiro, favores ou quaisquer formas de benefícios, incluindo o empréstimo de bens e recursos à autoridades, agentes e funcionários públicos para adquirir ou agilizar a prestação de serviços, obtenção de contratos, licenças ou qualquer forma de influência no poder de decisão de funcionários públicos.
- Nunca dar, oferecer ou autorizar que se ofereça qualquer item de valor a um cliente ou autoridade pública visando obter qualquer vantagem indevida. Uma cortesia comercial como um presente, contribuição ou entretenimento, não deverá jamais se oferecido em circunstâncias que possam dar a impressão de atitude imprópria ou venham a constranger a quem recebe, ou ainda seja conflitante com o código de ética do terceiro.

**f) Relacionamento no ambiente de trabalho:**

- Não praticar nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código, e denunciar imediatamente os transgressores.
- Não realizar tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.
- Respeitar o direito de privacidade do colaborador usando, mantendo e transferindo os registros de dados pessoais de acordo com o procedimento interno da Hub Fintech. A Hub Fintech reserva o direito de monitorar o uso dos bens e recursos da empresa (computadores, e-mails, telefones, informações proprietárias, etc.) de acordo com a lei aplicável, podendo utilizar essas informações para apuração de eventuais processos.
- Não permitir que raça, cor, religião, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, incapacidade física ou outras características protegidas, influenciem na contratação, promoção, remuneração e outras decisões profissionais.